

LEI N° 1.482, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1983.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~FIXA — INDICE — DE — ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA A SER APLICADA SOBRE A
BASE DE CÁLCULO DE TRIBUTOS,
VIGENTES EM 1983.~~**

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica fixado em 180% (cento e oitenta por cento) o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre as bases de cálculos de tributo, vigentes em 1983.~~

~~**Art. 2º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 16 de dezembro de 1983.~~

~~**DJALMA MONTEIRO DA SILVA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.